



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.106, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1987

= Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para o triênio 1988/1990 =

=====

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e / promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, para o triênio 1988/1990, elaborado na forma dos Ato^s Complementares nº 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital em Cz\$ 279.511.700,00 (duzentos e setenta e nove milhões, quinhentos e onze mil e setecentos cruzados).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1988/1990, são assim distribuídos :



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITAS DE CAPITAL

	1988	1989	1990	Total
Superavit do Orçamento Corrente	Cz\$ 540.000,00	594.000,00	653.400,00	1.787.400,00
Operações de Crédito	Cz\$ 5.000,00	5.500,00	6.050,00	16.550,00
Alienação de Bens	Cz\$ 85.100.000,00	93.610.000,00	102.971.000,00	281.681.000,00
Transferência de Capital	Cz\$ 1.425.000,00	1.567.500,00	1.724.250,00	4.716.750,00
Reserva de Contingência	Cz\$ 87.070.000,00	95.777.000,00	105.354.700,00	288.201.700,00
	Cz\$			8.690.000,00
Total.....Cz\$	87.070.000,00	95.777.000,00	105.354.700,00	279.511.700,00

Artigo 3º - As Despesas de Capital, programadas com base /

nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma :

DESPESAS DE CAPITAL

	1988	1989	1990	Total
0- Câmara Municipal	Cz\$ 100.000,00	150.000,00	300.000,00	550.000,00
1- Executivo	Cz\$ 25.590.000,00	30.700.000,00	32.000.000,00	88.290.000,00
2- Diretoria de Administração	Cz\$ 50.000,00	100.000,00	200.000,00	350.000,00
3- Diretoria da Fazenda	Cz\$ 1.100.000,00	1.800.000,00	3.500.000,00	6.400.000,00
4- Dir.Educação,Cult.e Esportes	Cz\$ 18.510.000,00	22.500.000,00	25.000.000,00	66.010.000,00
5- Diretoria de Obras e Serv.	Cz\$ 26.230.000,00	31.500.000,00	34.000.000,00	91.730.000,00
6- Saúde e Serv.Social Municipal	Cz\$ 6.800.000,00	9.027.000,00	10.354.700,00	26.181.700,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

	<u>1988</u>	<u>1989</u>	<u>1990</u>	<u>Total</u>
Cz\$ Reserva de Contingência	78.380.000,00	95.777.000,00	105.354.700,00	279.511.700,00
Cz\$	8.690.000,00	-	-	-
Total.....Cz\$	87.070.000,00	95.777.000,00	105.354.700,00	279.511.700,00

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos Projetos e Atividades e suprimidos ou reformulados, constante do anexo desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1989/1990, estimadas a preços de 1988, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 24 de Novembro de 1987

Registrada e Publicada nesta

Diretoria nesta mesma data.

Maria de Lourdes Motta Moretto

Maria de Lourdes Motta Moretto - Dir. de Administração

Onofre Rosa de Oliveira

Onofre Rosa de Oliveira
Prefeito Municipal